



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.980, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Suplementa no Orçamento vigente do Município, o valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** em conformidade com o art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - Câmara Municipal

02.01 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

FICHA nº 10.....R\$ 5.000,00

Art.2º. A Suplementação a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos proveniente de anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentária consignada ao Poder Legislativo.

02 - Câmara Municipal

02.01 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA nº 02R\$ 5.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 13 de Dezembro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO